



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Procurador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	2
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	3
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
Atos do Conselho Municipal de Habitação.....	5
Avisos, Editais e Notificações.....	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 771 – Quinta - feira, 12 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Procurador Geral do Município

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 002/2020. Designar a servidora **Dra. GRACIELLE GISLANE DE O. DA S. SILVA**, Assessora Jurídica, matrícula nº 6320/73, para responder pelas atribuições da servidora **Dra. JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO**, Assessora Jurídica, matrícula nº 8281/33, respondendo interinamente pelo expediente administrativo da Procuradoria do Contencioso Especial, durante o período de **11/03/2020 à 16/03/2020**, sem prejuízo das suas atribuições institucionais e sem ônus para o Município.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

ATO Nº 003/2020. Designar a servidora **CAROLINA HOLANDA DE LEMOS SOUZA**, Assessor de Contencioso Especial, matrícula nº 1498/02, para responder pelas atribuições das seguintes servidoras:

- a) **LUCIENE CRISTINA MOURA**, Assessora Técnico de Formalização de Contratos, matrícula nº 8495/61, respondendo interinamente pelo expediente administrativo da Assessoria Técnica de Formalização de Contratos, durante o período de **16/03/2020 à 20/03/2020**, sem prejuízo das suas atribuições institucionais e sem ônus para o Município;
- b) **Dra. JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO**, Assessora Jurídica, matrícula nº 8281/33, respondendo interinamente pelo expediente administrativo da Procuradoria do Contencioso Especial, durante o período de **17/03/2020 à 20/03/2020**, sem prejuízo das suas atribuições institucionais e sem ônus para o Município.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2020

Instrumento nº 032/20: 3º Termo Aditivo, celebrado em 21/02/2020. Arquivado às fls. 254 a 256, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME. PP 16.16. Objeto: Prorrogação do prazo do fornecimento de 1 (um) link dedicado para Internet, com velocidade e disponibilidade garantida de no mínimo 95,9%, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como modems, roteadores, dentre outros, com suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas - Lote II, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como planilha apresentada às fls. 176, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 108.840,00. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.2093. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 176/2020, no valor de R\$ 46.000,00. Processo administrativo nº 3547.2019.02.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 2386/2019/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 150/155 e da Controladoria Geral do Município, as fls. 159/160 e em conformidade com o Decreto 2.404/19, de 23/08/2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **PHIPLER DO BRASIL COMERCIO LTDA – ME CNPJ/MF nº 11.097.584/0001-81**, para a conclusão das obras de construção do prédio anexo ao Galpão destinado ao funcionamento da Cooperativa de Coleta Seletiva, no Município de Queimados por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/01/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, I e IV, E ARTIGO 8º, ART.26. da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

JOÃO PEDRO LEMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo: 4553/2019/20. Com base no Decreto nº 2404/2019, no despacho da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 75/80, no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 264/269, Ata da Sessão às fls. 257/258, Mapa do Vencedor às fls. 259, Proposta de Preços às fls. 260/261 do procedimento administrativo nº 4553/2019/20, bem como Ciência e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 15. ADJUDICO o objeto do pregão presencial nº 01/2020, através da empresa **ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 11.505.067/0001-02, referente à Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos voltados para a recuperação de vias em nossa cidade, no que se refere à tapa buracos e intervenções como recomposição de pequenos trechos contínuos, recapeamento, restauração de pavimento do Município de Queimados e para a manutenção das vias, para atendimento aos serviços executados pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Semconsesp e HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 767.904,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais), pelo período de 12 meses.

ROGÉRIO LOPES BRANDI
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 771 – Quinta - feira, 12 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 3

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 018/2020. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII, da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002, e ainda:

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dados cadastrais atualizados para garantia da fidedignidade de avaliações atuariais anuais e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº. 9.717/98);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus aposentados e pensionistas, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de, fixar um prazo para que os segurados realizem a atualização de seus dados junto ao PREVIQUEIMADOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recadastramento obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e seus dependentes do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seus dados cadastrais.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á de 01 de abril de 2020 à 30 de abril de 2020 e, será dividido em etapas, sendo:

I – no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020 será realizado o recadastramento presencial;

- presencial – os aposentados e pensionistas deverão comparecer no horário de 09:30h às 16:30h de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº. 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

II – no período de 01 de abril de 2020 a 15 de abril de 2020 será realizado o recadastramento eletrônico e/ou distância;

- eletrônico/distância - os aposentados e pensionistas deverão preencher o Formulário de Recadastramento Específico denominado Solicitação de Recadastramento à Distância que se encontra no site: www.previqeimados.rj.gov.br.

Art. 3º - Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatória em qualquer etapa do recadastramento, a apresentação de originais e/ou cópias dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;

III - Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone, correspondências bancárias ou de entidades públicas.

IV – Título de Eleitor

V - Cartão PIS/PASEP/NIT

§ 1º. Para os aposentados que possuem dependentes, estes deverão além dos documentos elencados no artigo 3º, apresentarem originais e/ou cópias dos seguintes documentos dos dependentes;

I - Certidão de casamento e/ ou união estável atualizada;

II - Certidão de nascimentos de filhos menores de 21 anos;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Título de Eleitor

V - Cartão PIS/PASEP/NIT

§ 2º - Outros documentos necessários ao saneamento da inconsistência ou da divergência de informação.

§ 3º - Para o recadastramento eletrônico/distância os documentos deverão ser encaminhados via correios e apresentados através de cópias autenticadas em cartório e enviados juntamente com o Formulário de Recadastramento Específico devidamente preenchido,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 771 – Quinta - feira, 12 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 4

assinado e, com firma reconhecida por autenticidade. Não será considerado válido, o Formulário de Recadastramento Específico com preenchimento incorreto, rasurado e que não esteja instruído com os documentos exigidos na presente Portaria.

§ 4º - Os aposentados e pensionistas deverão apresentar informações complementares tais como:

- I - Telefones para contato;
- II - Email para contato.

§ 5º - O PREVIQUEIMADOS não fará a retenção de nenhum documento exigido, e no ato do atendimento procederá à digitalização, caso necessário, dos documentos elencados no Art. 3º e parágrafo 3º desta Portaria.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental e os pensionistas menores de idade, serão representados por seus curadores, tutores, guardiões que deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu. Ou no caso de guarda natural pelos genitores com a certidão de nascimento.

§ 1º - Os representantes legais, bem como os beneficiários tutelados, curatelados e menores sob guarda, também deverão apresentar os documentos relacionados no art. 3º, I, II, III, § 4º. deste Ato.

Art. 5º - Caso o aposentado ou pensionista esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original de declaração de vida, fornecido pela Embaixada ou Consulado Brasileiro, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos constantes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 6º - Caso o aposentado ou pensionista seja representado por procurador, deverá constar no instrumento particular de procuração a nomeação para representá-lo junto ao PREVIQUEIMADOS com poderes específicos para recadastramento e caso queira praticar outros atos, que estes também constem no instrumento. A procuração deverá ter firma reconhecida por autenticidade.

Art. 7º - Compete a Assessoria de Recursos Humanos do PREVIQUEIMADOS:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Portaria;
- II - Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
- III - Exigir a comprovação documental a quem de direito, quando houver divergência entre novas informações prestadas com aquelas constantes do cadastro do PREVIQUEIMADOS;
- IV - Utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.
- V - Realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.

Art. 8º - O aposentado ou pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação.

Parágrafo único - Os valores suspensos pela falta de recadastramento somente serão pagos por ocasião do primeiro pagamento efetuado após a reativação, conforme cronograma regular de folha de pagamento do conjunto dos segurados.

Art. 9º - Eventuais taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta do aposentado ou pensionista.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das disposições em contrário.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **16 de março de 2020 às 9:30h**, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados – RJ, com a pauta:

- **Leitura e votação: Ata nº01 – Reunião Ordinária, 10/02/2020 e Ata nº02 – Reunião Extraordinária, 10/02/2020**
- **Chamamento Público**
- **Renovação dos Certificados**
- **Conselho Tutelar**
- **PETI**
- **Ofícios**
- **Informes**

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 771 – Quinta - feira, 12 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 5

Atos do Conselho Municipal de Habitação

RESOLUÇÃO Nº 001/2020. Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Queimados, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Dar publicidade a decisão do Pleno, a Mesa Diretora Executiva deste Conselho, aprovada pelo Plenário na Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 12 de março de 2020 na sede da Secretária Municipal da Habitação:

- I. **Presidente** Romilda Gonçalves Machado
- II. **Vice-presidente** Mário Heleno Figueira Filho
- III. **Secretária Operacional** Manoela de Amorim Oliveira Almino

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
Presidente do Conselho

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo de representação executivo, no mínimo motor 2.0, 160 cavalos no mínimo, cor preta, 04 portas equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, e trava elétrica, bancos de couro, câmbio automático, alarme com controle remoto, capacidade para 05 (cinco) pessoas, bicombustível, som com rádio CD/MP3, com película, (BLINDADO NÍVEL IIIA), com manutenção e seguro, excluído o fornecimento de combustível e motorista, para atender ao Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4780/2019/03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 24/03/2020 as 10:00 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.2020

OBJETO: Aquisição de material oriundo de ferro fundido para execução dos serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias do Município de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4114/2019/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 24/03/2020 as 08:30 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira